

**EDITAL Nº. 099, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**PRORROGA O PRAZO PARA  
INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE MÉDICO.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pela Prefeita Municipal, senhora **CARMEN GOERCK**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº 2.331, de 28 de outubro de 2015, tendo em vista não ter havido inscrições no prazo previsto pelo Edital Nº 094, de 29 de outubro de 2015, prorroga **até o dia 10 de novembro de 2015**, as inscrições para a seleção de um **MÉDICO**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

- 1) Análise curricular:
  - Cursos de aperfeiçoamento relacionados a ESF - Estratégia de Saúde da Família – 0,10 pontos por curso de no mínimo 8 horas;
- 2) Experiência:
  - Tempo de serviço comprovado como Médico – 1,00 ponto por ano;
  - Tempo de serviço comprovado como Médico de ESF – 2,00 pontos por ano.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,  
RS, em 06 de novembro de 2015.

**CARMEN GOERCK  
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Liege Hickmann Nyland  
Oficial Administrativo